

# TCU cresce e ministros perdem cargo vitalício



Josemar Gonçalves

Os constituintes decidiram que o Congresso poderá pedir ao TCU auditorias nos três Poderes

## PDT não recua e lutará para manter sistema

A bancada do PDT na Constituinte e o Diretório Nacional do partido têm posição firmada em torno da defesa do presidencialismo e não pretendem mudar de ideia. A afirmação é do líder, deputado Brandão Monteiro (RJ), que espera ver todos os pedetistas votando a favor do sistema presidencialista.

Monteiro explica que o presidencialismo é questão fechada no partido e, por isso, não pretende convocar nenhuma reunião da bancada para votar em contrário. Ele também vai conversar com a deputada Moema São Tiago (CE), para que ela reverta sua posição, já declarada, de votar pelo parlamentarismo.

### «Espúrio»

Apesar da defesa do presidencialismo, Brandão Monteiro diz-se um parlamentarista, assim como outros colegas pedetistas. Contudo, salienta que implantar o sistema de gabinete no Brasil de agora seria «casuismo, destinado a aprofundar a crise». Além disso, acha que, nesse momento, a mudança representa «interesse conjunto do deputado Ulysses Guimarães e do presidente José Sarney, juntamente com a maioria do PMDB, que traíram todos os compromissos assumidos com o povo brasileiro».

O líder pedetista espera uma vitória do presidencialismo, «como as ruas clamam e as pesquisas indicam». Mas, deixa claro que «está vendo o parlamentarismo crescer entre os constituintes». Se vencer o sistema parlamentarista, entende Brandão que será a vitória de «um espúrio acordo, que pretende coagir a Assembleia Nacional e deixa a população de lado».

### Comunistas

O Partido Comunista Brasileiro (PCB), e o Partido Comunista do Brasil (PC do B) votarão pelo sistema parlamentarista de Governo e apoiarão a emenda do senador Fernando Henrique Cardoso (PMDB-SP), que prevê quatro anos de mandato para o Presidente da República, com a possibilidade de reeleição.

Tanto o deputado Fernando Santana (PCB-BA) como o deputado Edmilson Valentim (PC do B-RJ) acreditam que o problema poderá vir a ser transferido para o capítulo das disposições transitórias, o que protelaria a decisão.

## Arinos fará defesa do parlamentarismo

Os parlamentaristas já têm armada sua estratégia para a conquista de votos de última hora no plenário da Constituinte. Será em duas frentes: da tribuna, com a participação de dois oradores tidos como «pesos-pesados», os senadores Luiz Viana Filho (PMDB-BA) e Afonso Arinos (PFL-RJ); e do plenário, com o convencimento de que a salvação do Congresso Nacional e principalmente, do PMDB, passa pela aprovação do parlamentarismo.

O senador Luiz Viana Filho vai ocupar o lugar que fora originalmente dado ao líder do PMDB na Constituinte, Mário Covas, cuja incumbência é contestar os argumentos presidencialistas de Humberto Lucena. Isso foi decidido porque Covas é identificado como anti-Sarney e candidato a presidente da República ou a primeiro-ministro. Já Luiz Viana Filho não é candidato e é parlamentarista histórico, inimigo do ministro das Comunicações, Antonio Carlos Magalhães, e pode ganhar votos na ala moderada da Constituinte.

### Preservação

Luiz Viana disse que não tem uma linha definida para seu discurso. Vai ocupar um lugar privilegiado, que permita escutar com toda atenção o que diz Humberto Lucena, primeiro a defender o presidencialismo. Aí subirá à tribuna com a missão de «demolir» o que Lucena tiver construído. O segundo orador dos parlamentaristas é Afonso Arinos. Ele contestará além dos argumentos de Lucena, os que forem utilizados pelo outro defensor do presiden-

cialismo, o deputado Vivaldo Barbosa (PDT-RJ). Arinos afirmou que vai utilizar argumentos de sua longa carreira parlamentarista para atacar o presidencialismo.

Antes da votação, um batalhão de parlamentaristas ocupará o plenário para tentar ganhar o voto de última hora. O deputado Cid Carvalho (PMDB-MA) diz que tem um argumento inquestionável: «se há uma grandeza que esta Constituinte não tem é a grandeza 'kamikaze'. Nós somos sobretudo políticos e democratas e não queremos enterrar nossa instituição. Ninguém aqui vai querer suicidar-se».

Para Cid Carvalho, o PMDB tem de compreender que seu futuro depende da aprovação do parlamentarismo: «a sociedade quer mudanças. Se elas não vierem, pobres de nós, do PMDB. Além do mais, aqueles que ficarem com o presidencialismo estarão admitindo ficar sob o chicote de Antonio Carlos Magalhães».

Arquivo 7/13/88



Afonso Arinos: contestação

## Lucena lembrará a tradição

A tradição republicana, a força das eleições diretas e a modernização do sistema presidencialista, com o fortalecimento do poder Legislativo. Esta será a essência do discurso do senador Humberto Lucena, hoje, no encaminhamento da primeira votação do sistema de Governo. Primeiro subscritor da emenda presidencialista coletiva, Lucena se considera embuído de uma «missão histórica», e espera, com seus argumentos, que incluam a possibilidade de negociações posteriores, não modificar votos, mas definir a opção dos parlamentares que ainda não fecharam posição por uma ou outra forma de Governo.

Nos cinco minutos regimentais,

que dificilmente serão obedecidos, como em todos os temas mais polêmicos da Constituinte, Lucena pretende falar de improviso e dividir sua defesa em duas etapas. Na primeira, lembrará a tradição republicana presidencialista e citará os presidentes Getúlio Vargas e Juscelino Kubitschek como os grandes responsáveis pelos principais avanços sociais e econômicos do País. Na segunda parte do seu pronunciamento, Lucena lembrará que a sua emenda é a única que garante ao povo eleger, diretamente e pela maioria absoluta dos votos, o presidente chefe de estado e chefe de Governo, compromisso da classe política desde a eleição de Tancredo Neves.

## A NOVA CARTA

Integra do que foi aprovado ontem:  
Título IV — Da Organização dos Poderes e do Sistema de Governo

Capítulo I — Do Poder Legislativo  
Seção IX — Da Fiscalização Financeira e Orçamentária

Art. 83 (...)  
IV — realizar inspeções e auditorias de natureza financeira, contábil, orçamentária, operacional e patrimonial, inclusive quando forem requeridas pela Câmara dos Deputados e Senado Federal nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e demais entidades referidas no inciso II;

V — fiscalizar as contas nacionais das empresas supranacionais de cujo capital social a União participe, de forma direta ou indireta, nos termos do respectivo tratado constitutivo;

VI — fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pela União, mediante convênio, a estado, ao Distrito Federal ou a município;

VII — prestar as informações solicitadas pelo Congresso Nacional ou qualquer de suas casas, por iniciativa da comissão competente, sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e, ainda, sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas;

VIII — dar aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesas ou irregularidades de contas, as sanções previstas em lei, que estabelecerá, dentre outras cominações, multa proporcional ao vulto do dano causado ao erário;

X — sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal;

XI — representar ao poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados.

Parágrafo 1º — No caso de contrato, o ato de sustação será adotado diretamente pelo Congresso Nacional, que solicitará, de imediato, ao Poder Executivo as medidas cabíveis.

Parágrafo 2º — Se o Congresso Nacional ou o Poder Executivo, no prazo de noventa dias, não efetivarem as medidas previstas no parágrafo anterior, o Tribunal decidirá a respeito.

Parágrafo 3º — As decisões do Tribunal de que resulte imputação de débito ou multa terão eficácia de título executivo.

Parágrafo 4º — O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral ou anualmente, relatório de suas atividades.

Art. 84 — A comissão mista permanente a que se refere o parágrafo 1º do artigo 195, diante de indícios de despesas não autorizadas, ainda que sob a forma de investimentos não-programados ou de subsídios não-aprovados, poderá, pela maioria absoluta de seus membros, solicitar à autoridade governamental responsável que, no prazo de cinco dias, preste os esclarecimentos necessários.

Parágrafo 1º — Não prestados os esclarecimentos, ou considerados insuficientes por dois terços dos membros da comissão, esta solicitará ao Tribunal pronunciamento conclusivo sobre a matéria, no prazo de trinta dias.

Parágrafo 2º — Entendendo o Tribunal irregular a despesa, a comissão, se julgar que o gasto possa causar dano irreparável ou grave lesão à economia pública, proporá ao Congresso Nacional a sustação da despesa.

Art. 85 — O Tribunal de Contas da União, integrado por doze ministros, tem sede no Distrito Federal, quadro próprio de pessoal e jurisdição em todo o território nacional, exercendo, no que couber, as atribuições previstas no artigo 114.

Parágrafo 1º — Os ministros do Tribunal de Contas da União serão escolhidos dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade, de idoneidade moral, reputação ilibada e notórios conhecimentos jurídicos, econômicos, financeiros, contábeis e de administração pública, com mais de dez anos de exercício da função ou de efetiva atividade profissional, para um mandato, não-renovável, de oito anos, obedecendo as seguintes condições:

I — um terço indicado pelo Presidente da República, com aprovação do Senado Federal, sendo dois alternadamente dentre auditores concursados e membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, indicados em lista tríplice do Tribunal, segundo critérios de antiguidade e merecimento.

II — dois terços escolhidos pelo Congresso Nacional, na forma do regimento.

Parágrafo 2º — Os ministros, ressalvado quanto à vitaliciedade, terão as mesmas garantias, prerrogativas, impedimentos, vencimentos e vantagens dos ministros do Superior

Tribunal de Justiça e somente poderão aposentar-se com as vantagens do cargo, quando o tenha exercido efetivamente por mais de cinco anos.

Parágrafo 3º — Os auditores, quando em substituição a ministros, terão as mesmas garantias e impedimentos dos titulares.

Parágrafo 4º — Os auditores, quando no exercício das demais atribuições da judicatura, terão as mesmas garantias e impedimentos dos juizes dos tribunais regionais federais.

Parágrafo 5º — E assegurada aos atuais ministros do Tribunal de Contas da União a garantia da vitaliciedade.

Art. 86 — Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno, com a finalidade de:

I — avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II — comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III — exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV — apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Parágrafo 1º — Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou abuso, dele darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

Parágrafo 2º — Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou abusos perante o Tribunal de Contas da União.

Art. 87 — As normas estabelecidas nesta seção aplicam-se, no que couber, à organização e fiscalização dos tribunais de Contas dos estados e do Distrito Federal, e dos tribunais e conselhos de Contas dos municípios.

Parágrafo único — As constituições estaduais disporão sobre a composição dos tribunais de Contas respectivos, que serão integrados por sete conselheiros.

O plenário da Constituinte aprovou ontem por 326 votos a 25 e seis abstenções uma fusão de emendas dos deputados Arnaldo Prieto (PFL-RS),



valter Pereira (PMDB-MS) e João Alves (PFL-BA), acabando com a vitaliciedade dos cargos de Ministro do Tribunal de Contas da União, que a partir da promulgação da Constituição passará a ter doze titulares, ao invés dos nove atuais, escolhidos pelo Senado para um mandato não renovável de oito anos.

Os critérios para a escolha dos ministros também mudou. Hoje, eles são indicados pelo Presidente da República, cabendo ao Congresso validar, por voto secreto, a decisão. Segundo o texto aprovado ontem, o Presidente poderá indicar apenas um terço,

sendo que de cada quatro escolhidos dois terão que constar de uma lista tríplice feita pelo Tribunal que indicará Auditores concursados e membros do Ministério Público junto ao TCU. Os outros dois terços serão escolhidos pelo plenário do Congresso Nacional, sendo respeitadas as condições de «idoneidade moral, reputação ilibada e notórios conhecimentos jurídicos, econômicos, financeiros, contábeis e de administração pública», além de serem exigidos mais de dez anos de exercício da função ou atividade profissional.

A fusão de emendas foi acolhida pelo relator da Constituinte, deputado Bernardo Cabral (PMDB-AM), que ressaltou o aprimoramento dos critérios de composição do TCU, levando em conta «as suas altas atribuições». O relator destacou que a emenda não interfere nos direitos adquiridos dos atuais ministros, já que assegura a vitaliciedade em seus cargos.

### Auditorias

O plenário aprovou ainda por 315 votos e quatro abstenções uma fusão de emendas, defendida pelo deputado Victor Faccioni (PDS-RS), que permite à Câmara e ao Senado Federal a solicitação de inspeções e auditorias nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, como também nas empresas estatais e de economia mista; a inspeção será feita pelo TCU, que hoje atende exclusivamente os pedidos formulados pelo Ministério Público e pelo Presidente da República.

A Constituinte não acolheu, no entanto, o destaque que reestabelecia o texto da Comissão de Sistematização que assegurava a «qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato», «exigir completa apuração», por parte do TCU, de qualquer denúncia. Assim ficou mantido o texto do Centrão que os reconhece como «parte legítima para denunciar, na forma da lei, irregularidades ou abusos».

## Esquerda sai para evitar rejeição

A Constituinte não concluiu ontem a votação do capítulo do Poder Legislativo. Por falta de quorum e de acordo, as bancadas do PT, PC do B e alguns constituintes progressistas se retiraram do plenário para evitar a rejeição de dois destaques referentes ao último artigo do Capítulo que asseguram a iniciativa popular para encaminhamento de projetos de lei complementar e ordinária. A matéria voltará ao plenário hoje à tarde antes da votação do sistema de governo.

Mesmo com pouco mais de 280 parlamentares no plenário, o

atendeu aos pedidos apresentados pelos líderes do PMDB, PT e PC do B, para o adiamento da votação. O deputado Plínio de Arruda Sampaio (PT-SP) argumentou que seria «inadmissível a votação da única emenda popular que consta do projeto de Constituição com a Casa tão vazia». Assim foi colocada em votação uma fusão que reestabelecia o texto da Comissão de Sistematização, que acabou sendo rejeitada, por falta de quorum qualificado, por 129 votos favoráveis e 91 contra.

Os constituintes que defendem a participação popular acreditam

deputado Ulysses Guimarães não que com a inclusão da matéria na sessão de hoje facilitará sua aprovação, já que no plenário estarão, provavelmente, mais de 500 constituintes. O primeiro destaque a entrar em pauta é de autoria do deputado Plínio Sampaio. Ele mantém o caput do artigo do texto do Centrão — que não trata da participação popular —, inclui um parágrafo que reconhece como projeto de lei toda iniciativa popular subscrita por no mínimo um por cento do eleitorado nacional, distribuídos em pelo menos cinco Estados.